



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 024,

DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 822 de 14 de Dezembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.473,74 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais com setenta e quatro centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2412 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - EF.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4500) R\$ 331,65

Atividade 2457 – MANUT. DA EMEI APRENDENDO BRINCANDO – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4584) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2510 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5202) R\$ 700,00

Atividade 1501 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5678) R\$ 82,09

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2601 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (603) R\$ 200,00

Atividade 1602 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA.

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (6022) R\$ 1.660,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2467 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (435) R\$ 331,65

Atividade 2408 – MANUT. DAS DESP. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EI – PRÉ-ESCOLA.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (4148) R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 1505 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5238)	R\$	700,00
ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Atividade 2601 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.		
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serv. Tecnologia da Infor. e Comunicação - PJ (648)	R\$	200,00
Operação Especial 0016 – INCENTIVO À INSTALAÇÕES DE INDÚSTRIAS.		
3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (6016)	R\$	1.660,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	81,63

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda